



MUNICÍPIO DE POMBAL  
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

**AVISO**

Nos termos do art.º 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do art.º 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 4/90, de 17 de agosto, em nome deste Município, do prédio sito em Quinta da Gramela, freguesia e concelho de Pombal.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada, por unanimidade, por deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 24 de outubro de 2023, respeita ao Lote 15 A e consiste na alteração do uso inicialmente previsto para aquele lote, passando de indústria, para indústria e/ou OGR (Operação de Gestão de Resíduos).

A alteração efetuada cumpre com a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município, 14 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Pedro Pimpão – Lic.)